



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 005129/2023 - Emissão: 23/08/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	COMERCIAL OALL PARTS EIRELI (3625359)		11.320.293/0001-00
Endereço:	AVENIDA AV ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 1486 - VILA SAO DOMINGOS, CEP: 05588001, SAO PAULO - SP		
e-Mail:	oallparts@oallparts.com.br	Contatos:	(11) 3731-6714 (11) 94076-1696
Conta Bancária:	104 - Caixa Econômica Federal		Agência: 2167-0 C/C: 00300000069-7

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos (0221)
Centro Consumo:	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA - ADM (009)
Solic.de Compra:	005369/2023

Processo de compra

Número:	001802/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000352/2023
Data:	18/08/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	HENRIQUE PASMANIK		
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SOLICITADOS PELA DTI PARA USO DO HELP DESK .			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	015 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO CENTRAL Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacarei- SP- Tel. (12) 3954-2698.		

Empenho(s)

10040/2023 - Ordinário	Data: 23/08/2023	UO: 0211 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS UE: 021102 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 00685 021102 04.126.0007.2093 01 110.0000 3.3.90.30.26	Valor utilizado: 3.578,40
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.018.001.00035142 Spray lubrificante <i>MARCA: SUN</i> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Spray lubrificante multiuso <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 300 ML	12,0000	UN	12,8500	154,20
0002	1.004.002.00039417 PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADORES - COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA. <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADORES - COMPOSIÇÃO: SILICONE E PRATA. CONDUTIVIDADE TÉRMICA:>5,5W/MK. RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C - 220°C. ALTA CONDUTIVIDADE TÉRMICA. NÃO CONDUTIVO. <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 100 G	2,0000	UN	97,3500	194,70
0003	1.004.002.00040659 ÁLCOOL ISOPROPÍLICO <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 99,8 % 500 ML	4,0000	LI	39,8000	159,20
0004	1.002.003.00024246 PINCEL	4,0000	UN	20,8000	83,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 005129/2023 - Emissão: 23/08/2023

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	ESPECIFICAÇÃO: SEDA MACIA PINTURA 1 1/2 PARA LIMPEZA DE COMPUTADORES				
0005	1.005.008.00034127 BATERIA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CR 2032	50,0000	UN	2,9500	147,50
0006	1.010.004.00008116 FILTRO DE LINHA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> FILTRO DE LINHA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> 5 TOMADAS 10A BIVOLT	30,0000	UN	33,1200	993,60
0007	1.004.001.00022287 ORGANIZADOR <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> METRO ORGANIZADOR DE CABO ESPIRAL 12.4MM	30,0000	UN	6,9800	209,40
0008	1.028.007.00041256 Cabo conversor HDMI para VGA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Configurações Mínimas: Comprimento mínimo: 1,5 metros Conectores: VGA X HDMI Padronização do fio: 30 AWG Conector HDMI macho: 1.4V, 1080p, Tipo A, 19 pinos Conector VGA macho: 15 pinos Resolução máxima: 1080i Suporte a monitores: VGA, SVGA, XGA, SXGA, UXGA Filtro de ferrite nas extremidades Cor: Preto	10,0000	UN	24,7000	247,00
0009	1.004.002.00039175 CABO ADAPTADOR CONVERSOR VÍDEO DISPLAYPORT PARA VGA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Cabo adaptador conversor video displayport para VGA	10,0000	UN	21,8000	218,00
0010	1.002.005.00035828 CABO <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> Cabo HDMI <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> 2 METROS	10,0000	M	42,1000	421,00
0011	1.028.006.00041942 Cabo Display Port 1,8M	10,0000	UN	23,3500	233,50
0012	1.002.017.00036279 BATERIA <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> BATERIA 9 VOLTS	4,0000	UN	16,8750	67,50
0013	1.004.002.00005257 TESTADOR DE CABO DE REDE <u>DESCRIÇÃO COMPLETA:</u> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> MT 2001	2,0000	UN	224,8000	449,60
TOTAL:				3.578,40	

(três mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal



AF 005129/2023 - Emissão: 23/08/2023

1ª Via - Comprador

8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoхарifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.